



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 116/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao programa Jovens Programadores no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo	1 Bolsista + Cadastro de reserva	Escolas Estaduais de Monte Carmelo

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos:

- 3.2.1. Estar cursando entre o 2º ao penúltimo período de curso regular da UFU;
- 3.2.2. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- 3.2.3. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.4. Domínio em programação;
- 3.2.5. Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- 3.2.7. Ter disposição e facilidade para lidar com jovens de 11 à 18 anos.



- 3.2.8. Ter sido aprovado com bom rendimento nas disciplinas de: Introdução à Programação de Computadores e Lógica para Computação;
3.2.9. Bom conhecimento nas linguagens C/C++;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 20/10/2017 a 26/10/2017
- Pelo E-mail: danielleoliveira@ufu.br.
- Telefone: 3810-1050

4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Currículo Lattes.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Comprovante de extrato bancário ou "print" dos dados salvos a partir do aplicativo do banco ou, ainda, cópia do contrato celebrado com o banco que exponha esses dados, de conta corrente em nome do candidato.
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escreva: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.



6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase: Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 27/10/2017

7.2. Segunda Fase: Prova Prática de Programação.

- **Data:** 27/10/2017
- **Horário:** 08:00 às 09:00
- **Local:** Bloco 1B, Sala 401

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **30/10/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: danieleoliveira@ufu.br

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **01/11/2017** no site www.proexc.ufu.br.



10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/10/2017 a 26/10/2017
Inscrições	20/10/2017 a 26/10/2017
Análise documental	27/10/2017
Prova	27/10/2017
Resultado Parcial	30/10/2017
Recebimento dos Recursos	31/10/2017
Resultado Final	01/11/2017

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 09 de Outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silva
Pró-reitor de Extensão e Cultura